



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 333 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº. 1.283, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre Alterações dos Artigos 1º e 4º e suprimi o Artigo 5º da Lei Municipal 964, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Artigos 1º e 4º e suprimido o Artigo 5º da Lei Municipal nº 964, de 27 de junho de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º-Ficam as agências bancárias, concessionárias de serviços público Municipal, Estadual e Federal e demais estabelecimentos de crédito do Município de Fátima do Sul obrigadas a colocar a disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas e de atendimento, para que seja feito em prazo hábil, respeitada a dignidade e o tempo do usuário.

Artigo 4º - As denúncias devidamente comprovadas, deverão ser encaminhadas ao Procon Municipal.

Art. 2º. As concessionárias de serviços público Municipal, Estadual e Federal, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei para adaptar-se as suas disposições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 08 de outubro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº.211/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Readapta a Servidora que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º-READAPTAR, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro permanente Sr.ª: **VANDERCLENE LIMA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ATO-512, Classe-C, Referência-10, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de: 15.09.2020 à 14.11.2020, em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal em 23.09.2020, nos termos do artigo 13º Inciso V da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Inspetor de Alunos.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo a 23.09.2020.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (02.10.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 212/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Licença Maternidade as Servidoras que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença Maternidade as Servidoras Públicas Municipais, Lotadas nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionadas no Anexo Único desta, nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (02.10.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO**PORTARIA Nº. 212/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
PATRICIA DE FREITAS CABRAL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	180 DIAS	15.09.2020 À 13.03.2020
VANESSA SPOTT ALVES	PROFESSOR	120 DIAS	10.09.2020 À 07.01.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 213/2020, DE 06 DE OUTUBRO 2020

Declara vago o cargo ocupado pela Servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º-**Declara Vago**, por motivo de aposentadoria o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo – SES-927, Matrícula nº. 403/01, ocupado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **MAGDA MARINHO DE FARIA CAMARGO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, nos Termos do Artigo 57 Inciso VII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 01.10.2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (06.10.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 214/2020, DE 06 DE OUTUBRO 2020

Declara vago o cargo ocupado pela Servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º-**Declara Vago**, por motivo de aposentadoria o Cargo de Merendeira, Símbolo – SAX-815, Matrícula nº. 577/01, ocupado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **MARIA ROSA DE OLIVEIRA GOMES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, nos Termos do Artigo 57 Inciso VII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 01.10.2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (06.10.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 217/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Exonera a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Srª.: **ANNE CAROLINE GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Cerimonial, Símbolo – ADI-202.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte (06.10.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

IPREFSUL

PORTARIA IPREFSUL Nº 015/2020.

CONCEDE

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **ROSINEY DE CASSIA CASOTTI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 14 de Outubro de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **ROSINEY DE CASSIA CASOTTI**, inscrita no CPF sob nº 554.235.231-68, no cargo de Professora, Símbolo MAG 1020, Matrícula 361/01, Classe E, Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 3.924,76 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), com fundamento no Artigo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e, Art. 43, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 13 de Outubro de 2020.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE IPREFSUL

PORTARIA IPREFSUL Nº 019/2020.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. **FRANCISCA SÉRGIO DE OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar da data de 27 de setembro de 2020, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 38, inciso II, alínea "a" e Art. 59, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005, benefício previdenciário de **FRANCISCA SÉRGIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 312.442.461-15, viúva, dependente do segurado José Custódio de Oliveira, aposentado no cargo de Trabalhador Braçal, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, falecido na data de 26 de setembro de 2020.

§1º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.045,00 (hum mil e

quarenta e cinco reais), com reajuste anual, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o Artigo 38, §10º, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

§2º – O valor total do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional, à luz do Art. 201, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 13 de Setembro de 2020.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE